

Lei N° 289/2000

Autoriza o Poder Executivo a doar equipamentos para a Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Santo Antônio e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Santo Antônio, os equipamentos a seguir relacionados:

- 01 Relógio de parede marca Herweg; e
- 30m de mangueira de jardim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippon
Secretário Municipal de
Administração e Finanças